



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Ordinária nº 2.126 de 15 de Outubro de 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 197.000,00** (cento e noventa e sete mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor			<b>112.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática	12.361.9511.2511	Manutenção dos Serviços de Ensino	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte	95	Transferência e Convênios federais – Vinculados – Ex anterior	
Código de Aplicação	282.001	QSE-Salário Educação	

Ficha / Valor			<b>7.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.04	ENSINO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.9513.2513	Manutenção do Ensino Infantil	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	95	Transferência e Convênios federais – Vinculados – Ex anterior	
Código de Aplicação	282.001	QSE-Salário Educação	

Ficha / Valor			<b>27.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.04	ENSINO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.9513.2513	Manutenção do Ensino Infantil	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte	95	Transferência e Convênios federais – Vinculados – Ex anterior	
Código de Aplicação	282.001	QSE-Salário Educação	

Ficha / Valor			<b>11.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.06	CRECHE	
Funcional Programática	12.365.9515.2515	Manutenção da Creche	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	95	Transferência e Convênios federais – Vinculados – Ex anterior	
Código de Aplicação	282.001	QSE-Salário Educação	





**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Ficha / Valor			<b>40.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.06	CRECHE	
Funcional Programática	12.365.9515.2515	Manutenção da Creche	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte	95	Transferência e Convênios federais – Vinculados – Ex anterior	
Código de Aplicação	282.001	OSE-Salário Educação	
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>197.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	<b>294</b>		<b>150.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.34.01	SERVICOS PÚBLICOS	
Funcional Programática	15.452.9528.2544	Manutenção da Iluminação Pública	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	01	Tesouro	
Código de Aplicação	110.000	GERAL	

Ficha / Valor	<b>255</b>		<b>40.000,00</b>
Unidade Orcamentária	1.30.01	DIR. AGRIC., MEIO AMBIENTE, DEF. CIVIL, SEGUR.E TRÂNS.	
Funcional Programática	15.452.9525.2538	Servicos de Defesa e Seguranca	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte	01	Tesouro	
Código de Aplicação	110.000	Geral	

Ficha / Valor	<b>313</b>		<b>15.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.34.01	SERVICOS PÚBLICOS	
Funcional Programática	15.452.9528.2546	Manutenção dos Servicos Públicos em Geral	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte	01	Tesouro	
Código de Aplicação	110.000	GERAL	

<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>205.000,00</b>
---------------------------------	--	--	-------------------

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 5º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 15 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.



Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete